



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2415 / 2017

### *Institui o Dia Municipal do Advogado Criminalista.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO ADVOGADO CRIMINALISTA.

**Art. 2º.** A comemoração dar-se-á anualmente no dia 2 (dois) de dezembro.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu-MG, 18 de dezembro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino